

## Artigo 17.º

**Norma transitória**

A concessão dos apoios constantes do presente regulamento depende sempre da disponibilidade financeira do Município de Nelas, espelhada no orçamento do ano a que corresponde, cujo valor deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara.

## Artigo 18.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

209403269

**MUNICÍPIO DE NISA****Aviso n.º 3197/2016****Consolidação da mobilidade**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que conforme os meus despachos de 24/09/2015 e 16/02/2016, foi autorizado a consolidação da mobilidade na categoria de assistente operacional, da trabalhadora do Agrupamento de Escolas de n.º 1 de Portalegre, Fernanda Maria Mouro Rosa Martins, no mapa de pessoal do Município de Nisa, mantendo a posição remuneratória de origem (entre a 2.ª e 3.ª), com efeitos a 01/01/2016, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei acima mencionada.

23 de fevereiro de 2016. — A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, *Maria Idalina Alves Trindade*.

309384048

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Aviso (extrato) n.º 3198/2016****Conclusão de período experimental**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, e de acordo com os despachos de homologação datados de 23 de fevereiro de 2016, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, sequência dos procedimentos concursais comuns, abertos por aviso publicado no suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 28/11/2014 e declaração de retificação publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 244, de 18/12/2014, dos seguintes trabalhadores e trabalhadoras:

Érica Alexandra Godinho Gonçalves, com a classificação de 17 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/a (ref. e);

Carla Elisabete Resende Marques, com a classificação de 17 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/a (ref. i);

Tânia Cristina Silva Henriques, com a classificação de 18 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/a (ref. j);

José Altino Bastos Pires, com a classificação de 16 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/a (ref. l);

Mónica Solange Oliveira Correia, com a classificação de 17 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/a (ref. m);

Sérgio Manuel Esparrinha Leite, com a classificação de 18 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico/a (ref. n);

Maria Manuela Rocha Fernandes Tavares, com a classificação de 16 valores, para ocupação de posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (ref. o).

(Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

24 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

309382299

**MUNICÍPIO DE OURIQUE****Aviso n.º 3199/2016****Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Luzia**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei 32/2012, 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Ourique na sua sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2016, deliberou por *unanimidade*, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária pública realizada em 27 de janeiro de 2016, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Luzia, com a fundamentação constante da Memória Descritiva e Justificativa de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Santa Luzia, da respetiva Planta de localização e delimitação, e o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

Mais se informa que, os interessados poderão consultar os elementos identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma no “*Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território*” do Município de Ourique, sito na Avenida 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da Internet: <http://www.cm-ourique.pt>

2 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

209402183

**Aviso n.º 3200/2016****Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de Palheiros**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e alterado pela Lei 32/2012, 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Ourique na sua sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2016, deliberou por *unanimidade*, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária pública realizada em 27 de janeiro de 2016, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de Palheiros, com a fundamentação constante da Memória Descritiva e Justificativa de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de Palheiros, da respetiva Planta de localização e delimitação, e o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

Mais se informa que, os interessados poderão consultar os elementos identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma no “*Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território*” do Município de Ourique, sito na Avenida 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da Internet: <http://www.cm-ourique.pt>

2 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

209402337

**Aviso n.º 3201/2016****Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Grandãos**

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, e alterado pela Lei 32/2012, 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Ourique, na sua sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2016, deliberou, por *unanimidade*, sob proposta da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária pública realizada em 27 de janeiro de 2016, aprovar a Proposta de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Grandãos, com a fundamentação constante da Memória Descritiva e Justificativa de Delimitação da Área de Reabilitação de Grandãos, da respetiva Planta de localização e delimitação, e o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.

Mais se informa que, os interessados poderão consultar os elementos identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado diploma no Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Ourique, sito na Avenida 25 de abril, n.º 26, 7670-250 Ourique, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da Internet: <http://www.cm-ourique.pt>

2 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

209402394